



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE INFORMÁTICA
Publicitado na Página eletrónica deste Município em ____/____/____.
O Técnico de Informática, _____

EDITAL

**PROJETO DE ALTERAÇÃO AO “REGULAMENTO MUNICIPAL DE
ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS A EDIFICAR
(LOJAS) NAS GALERIAS DA PRAÇA DO ANTIGO MUNICÍPIO”**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, faz público que, a Câmara Municipal em sua reunião de 14 de julho de 2025, aprovou o projeto de alteração ao “REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS A EDIFICAR (LOJAS) NAS GALERIAS DA PRAÇA DO ANTIGO MUNICÍPIO”.

Assim e, apesar de nos termos do artº. 98º. do C.P.A não se ter registado qualquer constituição de interessados para este procedimento, a Câmara Municipal no intuito de dar cumprimento aos princípios da boa administração, da prossecução do interesse público e de proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, deliberou, nos termos do disposto nos artº. 100º e 101º. do referido Código do Procedimento Administrativo, submetê-lo, **pelo prazo de 30 dias**, a contar da data publicitação na página eletrónica e de afixação no hall do edifício deste Município, a consulta pública para recolha de sugestões, podendo para e efeito, dirigir contributos por escrito ao responsável pela direção do procedimento - Presidente da Câmara Municipal, entregando-os na Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos (das 09:00 às 16:00 horas), ou enviando-os por correio para a morada Av. Castendo - 3550-186 Penalva do Castelo ou através do endereço eletrónico: geral@cm-penalvadocastelo.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu _____, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 18 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Lopes Carvalho)



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

-----CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO,
REALIZADA EM CATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO:-----

.....
"REGULAMENTOS-----
PROJETO DE ALTERAÇÃO AO "REGULAMENTO MUNICIPAL DE
ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS A EDIFICAR
(LOJAS) NAS GALERIAS DA PRAÇA DO ANTIGO MUNICÍPIO":-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----
A reabilitação urbana da Praça do Antigo Município de Penalva do Castelo permitiu
transformar este espaço central do concelho, dotando-o de condições adequadas à
instalação e desenvolvimento de atividades de natureza comercial, turística, cultural e
empresarial.-----

Neste novo enquadramento urbano, a criação de uma Incubadora de Empresas nas
Galerias da Praça do Antigo Município assume particular relevância estratégica,
constituindo uma oportunidade para o fomento do empreendedorismo local, a valorização
dos recursos endógenos e a dinamização da economia do concelho.-----

A presente proposta tem por objeto a alteração do "Regulamento Municipal de
Atribuição do Direito de Ocupação dos Espaços a Edificar (Lojas) nas Galerias da Praça
do Antigo Município", atualmente em vigor, com vista a:-----

- a) Incluir a possibilidade de afetação de determinados espaços à instalação da Incubadora
de Empresas de Penalva do Castelo;-----
- b) Permitir a atribuição de espaços a projetos empresariais em fase de arranque,
selecionados com base em critérios de mérito, inovação e sustentabilidade;-----
- c) Definir um regime de ocupação específico aplicável às empresas incubadas, o qual
poderá contemplar condições diferenciadas de apoio à sua instalação e desenvolvimento. --
Os princípios da boa administração, da prossecução do interesse público e da proteção dos
direitos e interesses dos cidadãos, a Câmara Municipal em sua reunião de vinte e seis de
maio de dois mil e vinte e cinco, nos termos do artigo noventa e oito do Código do
procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e
quinze, de sete de janeiro, procedeu à publicitação no "sítio eletrónico" e no "Hall" do
Edifício dos Paços do Concelho deste Município, do início do procedimento e participação
dos interessados;-----

Apesar de nos termos do referido artigo noventa e oito do Código do procedimento
Administrativo, não se ter registado qualquer constituição de interessados para este
procedimento, deverá o mesmo ser submetido, no "sítio eletrónico" e no "Hall" do
edifício dos Paços do Concelho deste Município, pelo prazo de trinta dias úteis, a consulta
pública para a recolha de sugestões, conforme previsto no artigo cem do referido Código
do Procedimento Administrativo.-----

1



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Assim, proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea k) e ccc), do número um, do artigo trinta e três, do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar o projeto de alteração ao "Regulamento Municipal de Atribuição do Direito de Ocupação dos Espaços a Edificar (Lojas) nas Galerias da Praça do Antigo Município", que se anexa e, submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de Regulamento, que se encontra em anexo à ata e que dela faz parte integrante e, submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal, após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo cem do referido Código do Procedimento Administrativo." -----

-----A presente ata foi aprovada, em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----Está conforme-----

Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos
do Município de Penalva do Castelo, 16 de julho de 2025.

O Chefe da Unidade,